



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 603ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução/ a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos do funcionalismo municipal, constante da Lei nº 554, de 1º de junho de 1971, passa a ser a seguinte:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão	Vencimento
VI	Cr\$ 300,00
V	Cr\$ 330,00
IV	Cr\$ 360,00
III	Cr\$ 400,00
II	Cr\$ 450,00
I	Cr\$ 500,00

CARGOS EM COMISSÃO

III	Cr\$ 300,00
II	Cr\$ 400,00
I	Cr\$ 500,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-I	Cr\$ 100,00
------------	-------------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta / Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, que serão suplementadas oportunamente, quando necessário.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de 1º de maio de 1972.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, / em 09 de maio de 1972.-

Wallace Magalhães
(DR. WALLACE MAGALHÃES)
Presidente da Câmara